PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 32, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

RESOLVE:

SUSTAR os efeitos do arquivamento na esfera administrativa, do ato abaixo discriminado, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, da empresa IRMAOS BORGES LTDA ME, NIRE 5420091198-2 consoante a orientação do Ofício SEI Nº 1552/2024/MEMP, item 15, "a", de 28/08/2024, a contar da publicação desta Portaria no D.O.E.

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
EXTINÇÃO	24/0607121	55384122 17/06/2024

Campo Grande/MS, 5 de setembro de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha Presidente da JUCEMS